

CIRCULAR INFORMATIVA – PRODUTOS COSMÉTICOS (PC)

Para Divulgação Geral

N.º 0162/ERIS-CA/2022

Data: 30/08/2022

Assunto: Proibição de colocação no mercado do produto cosmético “Creme capilar ORGANIC ROOT STIMULATOR Olive oil”

Na sequência de ter sido constatada a presença de ingredientes proibidos¹ na composição do produto cosmético em questão, a ERIS determina a proibição de colocação no mercado ou disponibilização do **Creme capilar ORGANIC ROOT STIMULATOR Olive oil**, cujo procedimento de registo n.º 78/2022 foi indeferido através do Despacho PCA n.º 723/2022 do Conselho de Administração da ERIS.

Face ao exposto:

- As entidades que eventualmente disponham de embalagens destes produtos não as podem disponibilizar;
- Os consumidores que possuam estes produtos não os devem utilizar;
- A presente medida de segurança apenas se aplica aos lotes dos produtos que apresentam o referido ingrediente na lista de ingredientes.



O Presidente do Conselho de Administração

/Eduardo Jorge Monteiro Tavares/

¹ Ao abrigo do n.º 2 da Deliberação n.º 02/2019, de 03 de setembro, do Conselho de Administração da ERIS, o Regulamento de composição de Produtos Cosméticos, é proibida a utilização, em produtos cosméticos, das substâncias listadas no Anexo II ao Regulamento Europeu sobre os Produtos Cosméticos (CE) n.º 1223/2009, de 30 de novembro, do qual os ingredientes LILIAL (Butylphenyl Methylpropional) e LYRAL (Hydroxyisohexyl 3-Cyclohexene Carboxaldehyde) são parte integrante com as referências 1666 e 1380, respetivamente.

